

Lei nº 66

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte Lei:

O Povo do Município de Santa Leopoldina,
por seus Representantes

Decretou:

Fica emendado o Título de Cidadão Leopoldinense ao Dr. Carlos Fernando Mentem
Lima.

Como título da homenagem circunstante.

do neste artigo, será conferido o respectivo diploma assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 16 de Outubro de 1961.

Richardo Luis Assunção
Prefeito Municipal